LEI Nº 9.194, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prática de skate como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a prática esportiva de Skate declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis.

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal de Divinópolis o fomento e consolidação de políticas públicas de incentivo à prática esportiva.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.02 17:41:20 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.02 15:12:57 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município